



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



CONTROLADORIA

PARECER Nº 599/2021-CCI

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ASSUNTO: PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00116/2021

ADESÃO DE Nº 003/2021/PMON A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº: 002/2020 DO MUNICÍPIO DE IPATINGA-MG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS

CONTRATADA: CONSTRUTORA SINARCO LTDA, CNPJ/MF: 03.367.118/0001-40

VALOR GLOBAL: R\$ 14.391.303,13 (QUATORZE MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRES REAIS E TREZE CENTAVOS).

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução TCM/PA Nº 7739/2005, art.1, Parágrafo Único e com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000, art. 59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades das Prefeituras, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulamentam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a comunicar o Administrador Público, expedimos o parecer a seguir.

Vem a esta Unidade de Controle Interno, para exame do **Processo Administrativo nº 00116/2021** relativo ao procedimento de Adesão Nº 003/2021/PMON a Ata de Registro de Preços nº 002/2021 – CARONA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



oriunda do processo licitatório Pregão Presencial nº. 003/2020-CIMVA, realizado pela Prefeitura Municipal Ipatinga-MG, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA.

Após análise da Procuradoria Jurídica, os autos foram encaminhados a esse Controle Interno para manifestação.

É o relatório.

DA ANÁLISE:

1 – DA FASE INTERNA:

1.1 – Da Instrução do Processo Administrativo:

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado (Processo nº 0507.001/2021) atendido o caput do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

1. Solicitação do Secretário Municipal Interino de Planejamento e Urbanismo através do Ofício nº 2909001/2021/PMON, datado do dia 29 de Setembro de 2021, fl. 01;
2. Decreto de Nomeação do secretário, fl. 02;
3. Ata de Registro de Preço, fl. 03;
4. Planilha – Ourilândia do Norte, fl. 62;
5. Despacho do Gabinete ao setor de compras, fl. 107;
6. Resposta do Setor de compras, fl. 108;
7. Requerimento de Cotação de Preço por e-mail, fls. 109 a 111;
8. Cotação de Preço encaminhada pela empresa **J& F ENGENHARIA**, fl. 112;
9. Cotação de Preço encaminhada pela empresa **MOJUIM ENGENHARIA E TRANSPORTE EIRELI**, fl. 126;
10. Cotação de Preço encaminhada pela empresa **BRASIL & BRASIL LTDA**, fl.139;
11. Justificativa para contratação, fl. 151;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284

12. Despacho ao Secretário de Finanças, requerendo dotação orçamentária para o Secretário de Finanças, fl. 153;
13. Despacho do Secretário de Finanças encaminhando dotação orçamentária, fl. 154 a 160;
14. Ofício ao Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço, solicitando autorização para Adesão à Ata SRP nº 002/2020- Pregão Presencial nº 003/2020, fl. 161;
15. Planilha – Ourilândia do Norte dos itens pretendidos em aderir, fl. 162 a 264;
16. Aceite de Adesão da empresa CONSTRUTORA SINARCO LTDA, fl. 265;
17. Autorização para Adesão à Ata por parte do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, fl. 266 a 308;
18. Autorização do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-PA para Adesão a Ata de Registro de Preço, fl. 309;
19. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, fl. 310;
20. Parecer da Procuradoria Geral do Município, fl. 311;
21. Autuação do Processo Administrativo, fl. 314;
22. Comprovante de Publicação no Diário Oficial da União da Ata de Adesão, datada de 04.11.2021, fl. 317;
23. Comprovante de Publicação do Extrato de Contrato de nº 308-A/2021/PMON no Diário Oficial da União, fl. 318;
24. Contrato de nº 308-A/2021, fl. 319;

1.2- Da Análise Jurídica:

Quanto ao aspecto jurídico e formal do procedimento, a Procuradoria Jurídica deste órgão, constatou que sua elaboração se deu com observância à legislação que rege a matéria, atestando a sua legalidade, conforme Parecer nº 222/2021/PMON, atendida, portanto, a exigência legal contida no artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/1993.

2 – DA FASE EXTERNA:

2.1 – Da Adesão à Ata de Registro de Preços

A fase externa inicia-se com a análise restrita a verificar, do ponto de vista jurídico formal, a regularidade para a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 002/2020**, oriunda do processo licitatório **Pregão**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



Presencial para Registro de Preço nº. 003/2020-CIMVA, realizado pela Prefeitura Municipal de Ipatinga-MG, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA.

O Sistema de Registro de Preços está previsto no inciso II do artigo 15 da Lei 8.666/93, o qual dispõe que: *"As compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços"*.

Cabe destacar que o Decreto n.º 7.892/2013 define o Sistema de Registro de Preços como o *"conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras."*

Desta forma, o artigo 8º, do Decreto n.º 7.892/2013 possibilitou a extensão da utilização da Ata de Registro de Preços de determinado órgão ou entidade por outro que não tenha participado do Sistema de Registro de Preços, portanto, trata-se da figura do carona. Porém, para que a adesão seja possível é necessária a observância de alguns requisitos, a saber:

- 1. A Ata de Registro de Preços deverá estar vigente;**
2. Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
3. Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do Sistema de Registro de Preços são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.
4. Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.
5. Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.
6. Devem ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade de até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata.

Desta forma, conclui-se que sob o aspecto jurídico formal os requisitos para a Adesão à Ata de Registro de Preços SRP nº. 002/2020, oriunda do processo licitatório Pregão Presencial nº 003/2020/CIMVA, realizado pela Prefeitura Municipal de Ipatinga-MG, **não estão presentes nos autos**, tendo em vista que a Ata a ser aderida terminou sua vigência em 21 de Outubro de 2020, fl. 61.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



Por fim, a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-Pa, através de justificativa para a adesão da Ata, demonstrou a vantajosidade e celeridade da adesão, uma vez que pode-se verificar a diferença de preços dos itens em que se indicam para a adesão da Ata em comparação aos preços da pesquisa de mercado, através das Cotações de Preços juntadas aos autos.

2.2 – DO REPASSE FINANCEIRO

A disponibilidade orçamentária consignada não é compatível ao cumprimento dos encargos a serem assumidos no procedimento de **Adesão à Ata de Registro de Preços - SRP nº. 002/2020, oriunda do processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2020/CIMVA**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ipatinga-MG, o que não se encontra em consonância com o Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000.

Foi apresentada nos autos, Dotação Orçamentária sem assinatura do Secretário de Finanças, por conseguinte não fora constatada comprovação de que existe saldo orçamentário para o cumprimento da despesa, caso haja formalização do contrato, assim, não recomendo a celebração de contrato com a empresa por intermédio dessa adesão.

2.3 – DA HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES

No que tange a verificação documental da empresa **CONSTRUTORA SINARCO LTDA**, fora feita análise quanto à autenticidade, sobretudo, das Certidões da Fazenda Federal (válida até 30/03/2022); Fazenda Estadual de Natureza Tributária (válida até 17/05/2022); Fazenda de Natureza Não Tributária (válida até 17/05/2022); Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (válido de 09/11/2021 a 08/12/2021) e Certidão de Débitos Trabalhistas (válida até 17/05/2022), certidão Municipal emitida pela Secretaria do Estado de Fazenda de Minas Gerais (válida até 17/02/2022).

2 – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, **NÃO RECOMENDAMOS O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA QUE A ATA ADERIDA ESTÁ VENCIDA, E NÃO HÁ COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DE SUFICIENCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS POR INTERMÉDIO DE CONTRATO A SER FIRMADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA SINARCO LTDA, CNPJ/MF: 03.367.118/0001-40,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



observando-se para tanto os prazos das assinaturas, visto que tais formalizações devem ocorrer previamente antes dos fornecimentos dos medicamentos e materiais técnicos hospitalares, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

3 - RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se ainda, que quando da assinatura dos contratos sejam verificadas as validades de cada certidão para que as mesmas estejam com suas validades atualizadas ou que seja expedido documento do SICAF para juntada aos autos.

Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.

RECOMENDAMOS O NÃO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO, TENDO EM VISTA QUE A ATA A SER ADERIDA ESTÁ VENCIDA E NÃO EXISTE NOS AUTOS COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO.

Ademais, é importante salientar que, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria deste município.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Sem mais, é o parecer deste Controle Interno.

Ourilândia do Norte - PA, 18 de novembro de 2021.

THAIS DA COSTA LEITE DOS SANTOS FAGUNDES
Coordenadora do Controle Interno
Dec. 012/2021

e-mail : controladoria@ourilandia.pa.gov.br